

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____ DE 2007.
(Da Senhora Rebecca Garcia)

Solicita ao Ministro da Justiça, o Sr. Tarso Genro, informações referentes aos pacientes de Hanseníase no Estado do Amazonas submetidos à internação e isolamento até o dia 31 de Dezembro de 1986.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Ex^a. que seja encaminhado ao Ministro da Justiça, o Sr. Tarso Genro, informações referentes aos pacientes de Hanseníase no Estado do Amazonas submetidos à internação e isolamento até o dia 31 de Dezembro de 1986.

Justificação

Brasil está entre os cinco países que ainda não conseguiram eliminar a hanseníase, segundo a Organização Mundial de Saúde. Causada pelo bacilo de Hansen, a doença ataca a pele e os nervos, principalmente dos braços e pernas. É transmissível, mas tem cura. O mais importante é o diagnóstico precoce.

A concessão pelo Governo Federal de uma pensão mensal vitalícia de R\$ 750 para pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidos a isolamento e internação compulsória até 31 de Dezembro de 1986, está gerando expectativa quanto aos documentos que deverão ser apresentados. Este valor foi estipulado através de um decreto do governo federal de 27 de Julho deste ano. Em torno de 3000 pessoas teriam di-

reito ao benefício no Amazonas, na estimativa do Movimento de Reintegração dos Hansenianos e Ex-Hansenianos (Morhan).

Segundo promessa do Governo Federal, o Morhan deve fazer parte da Comissão Interministerial de Avaliação que deverá ser constituída para emitir parecer prévio sobre os requerimentos dos que queiram o benefício. Desde que a medida provisória foi baixada pelo presidente da República, em 24 de maio passado, em torno de três pessoas procuraram a sede do Morhan, diariamente, em busca de maiores informações. De acordo com a legislação, os que são considerados incapazes para o trabalho têm direito a uma pensão de um salário mínimo (R\$ 380) paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Aqueles muito mutilados têm direito também a uma pensão do Governo do Estado de igual valor, informa o coordenador do Morhan.

Entretanto, há um problema grave com o arquivo morto de todos os pacientes do leprosário. A documentação se perdeu com o tempo pelo descuido da administração do Hospital Geraldo Rocha. Em virtude disso, existe a possibilidade e o receio de que os beneficiários possam não ter sua situação regulamentada, e, assim, não receber o pagamento da pensão. Um outro problema é a desinformação daqueles que se encontram no interior do Estado e que desconhecem o decreto, além da existência de prontuários escritos com o nome errado, o que pode agravar mais ainda a situação.

Este é o contexto que nos leva a solicitar ao Ministro da Justiça, Sr Tarso Genro, informações referentes aos pacientes de Hanseníase no Estado do Amazonas submetidos à internação e isolamento até o dia 31 de Dezembro de 1986.

1. Qual a fonte de pagamento do recurso de R\$ 750 que será destinado aos acometidos pela doença? O benefício é vitalício ou há algum prazo etário que encerre o recebimento?
2. Em virtude da situação do antigo leprosário em Manaus ter perdido os prontuários dos doentes e que até hoje realiza atendimento aos mesmos, quais garantias existem para que esses pacientes sejam prejudicados no recebimento do benefício?
3. Qual o trabalho em conjunto com o Ministério da Saúde para que seja reconhecida esta população, principalmente no que tange àquela que se encontra no interior do Estado e que não tem informações sobre o decreto

Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 2007.

Rebecca Garcia
Deputada Federal (PP/AM)